

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Abril . 2019

17 . Junho . 2019

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	12
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	13
5	Atendimentos aos credores	19
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	20
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	22

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de abril de 2019.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");*
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");*
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 17 de junho de 2019, contém dados referentes ao mês de abril de 2019, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

* A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

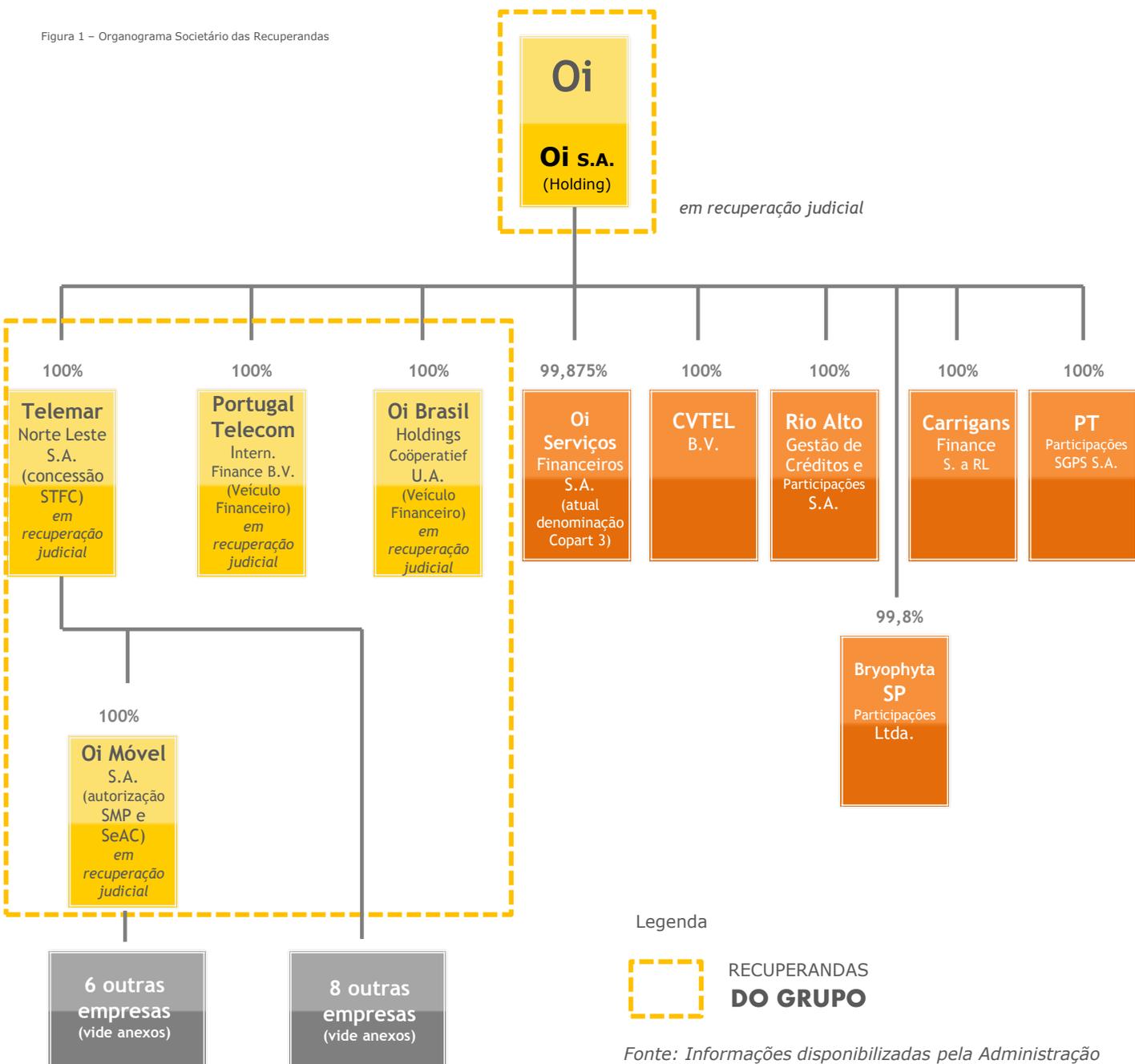
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

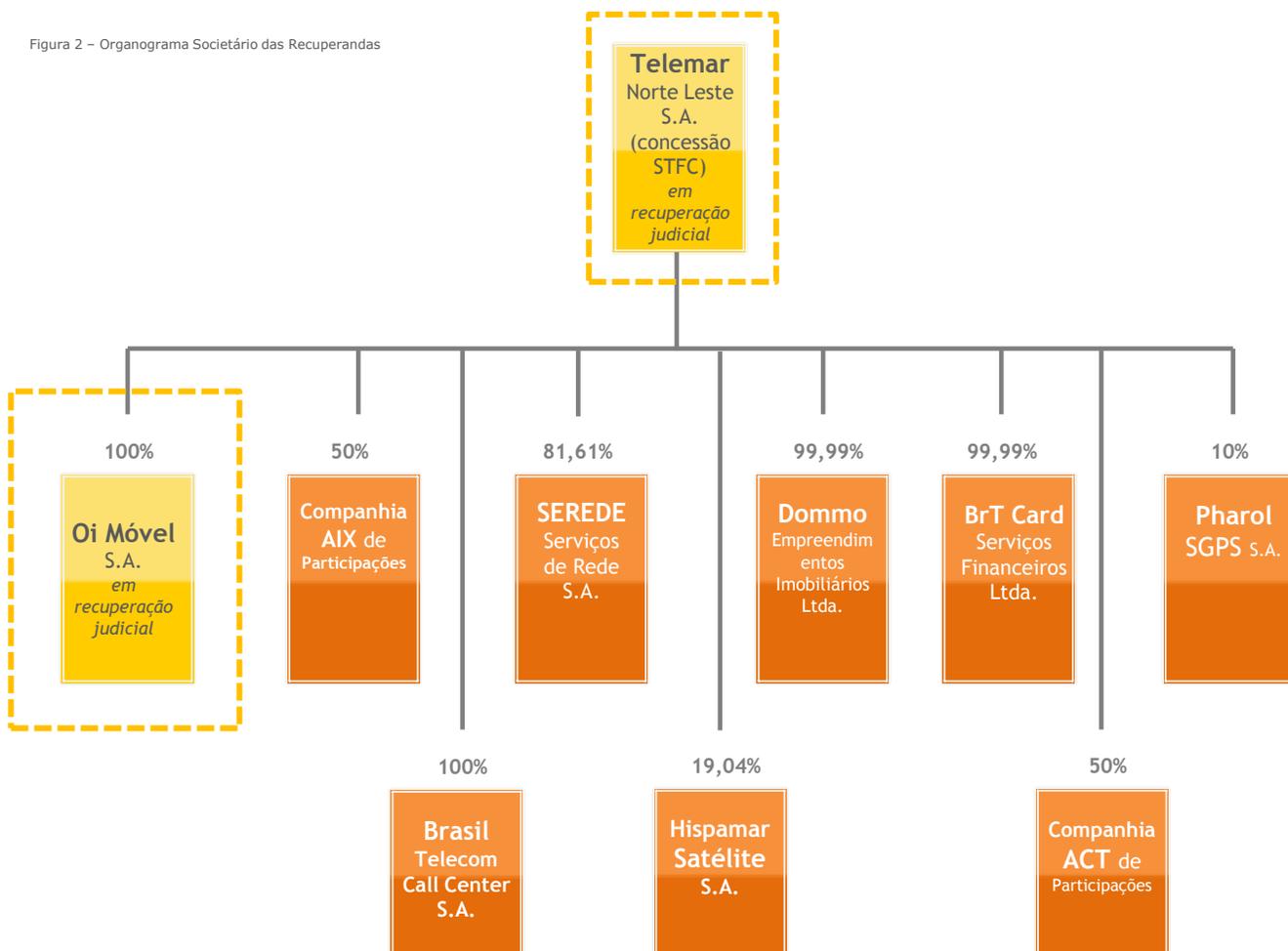


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



Legenda

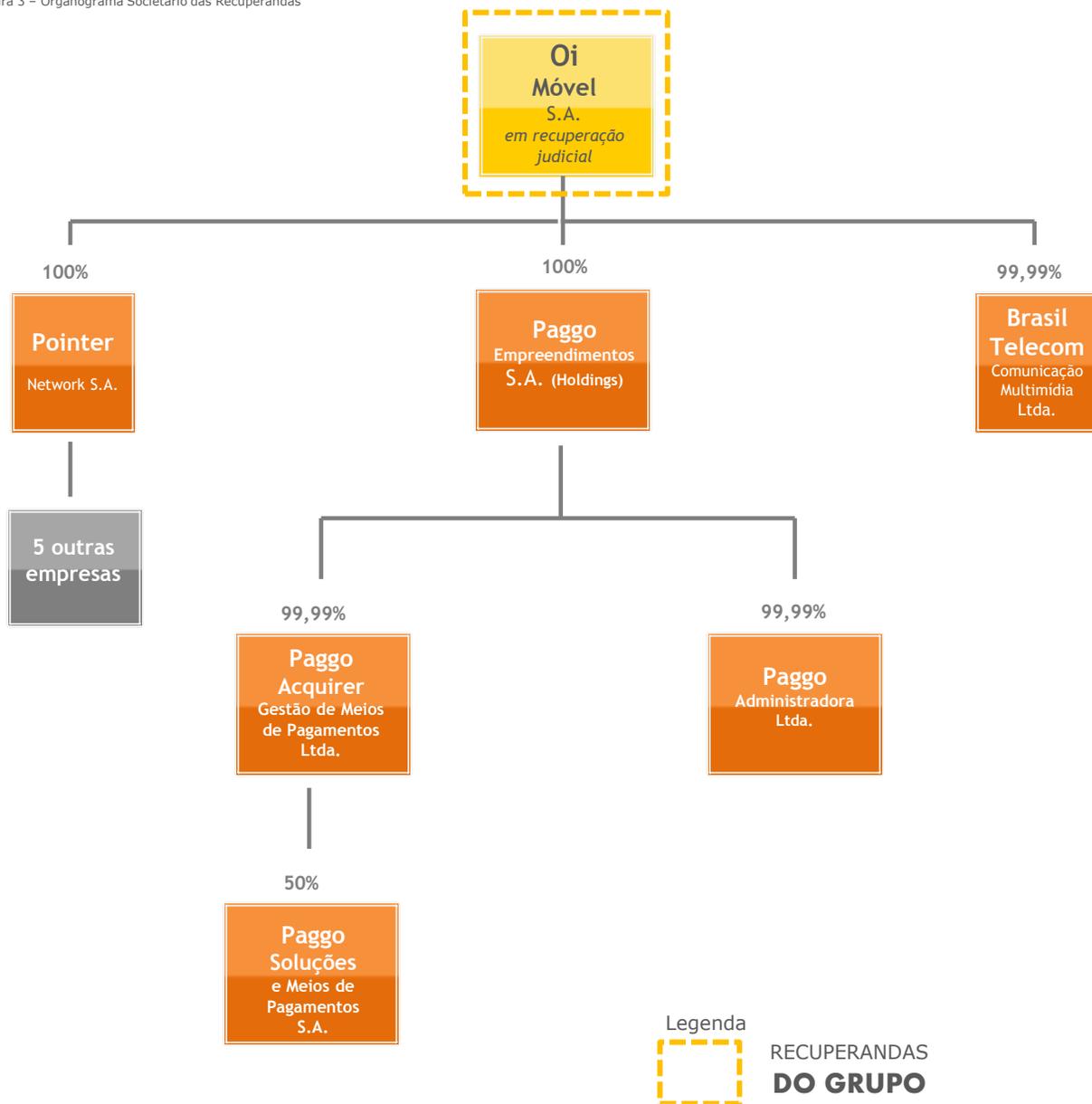


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **ABRIL/19**

03 de Abril – Homologação de Acordo entre Oi e Pharol

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) vem, em complementação ao Fato Relevante divulgado pela Oi e ao Comunicado divulgado pela sua acionista indireta Pharol SGPS S.A. (“Pharol”), ambos em 09 de janeiro de 2019, informar ao mercado que a Homologação do Instrumento tornou-se eficaz, nos termos do Acordo celebrado em 08 de janeiro de 2019 entre Oi, sua acionista direta Bratel S.à.r.l. (“Bratel”) e Pharol (em conjunto, “Partes”), em razão do transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação da decisão judicial que a deferiu.

Desta forma, conforme determinado no Acordo, inicia-se nesta data o prazo para cumprimento da segunda parte das obrigações previstas para ambas as Partes do Acordo, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as Partes indicados no instrumento do Acordo (“Litígios”) e (b) a entrega à Bratel de 33,8 milhões ações da Oi que estão em sua Tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais.

Além disso, aperfeiçoam-se de forma integral diversas obrigações e direitos das Partes descritos no Fato Relevante divulgado pela Oi e no Comunicado divulgado pela Pharol, ambos em 09 de janeiro de 2019, que, nos termos do Acordo, poderiam ser resolvidos em caso de não homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial.

O comunicado ao mercado pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=43852&ano=2019&mes=04

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MAIO/19**

08 de Maio – Decisão da ANATEL

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência, a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU), dos termos do Acórdão nº 226, proferido pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em 03 de maio de 2019 (“Acórdão”), por meio do qual o Conselho Diretor decidiu, dentre outros pontos, manter o acompanhamento especial da prestação de serviços de telecomunicações pelas empresas integrantes do Grupo Oi para o exercício de 2019, com a imposição das seguintes determinações às suas prestadoras de serviços de telecomunicações e holding:

- a) que mantenham a notificação tempestiva à Anatel de convocação de reuniões de seu Conselho de Administração, com vistas à participação de representantes desta autarquia;
- b) que também notifiquem a Agência para participação das reuniões dos diversos comitês de assessoramento da administração, tais como o Comitê de Implementação do Plano de Recuperação Judicial, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, entre outros, quando os temas a serem tratados tenham relação com as ações delineadas no plano de recuperação judicial, em especial, questões relacionadas: (b.1) à alienação de ativos, conforme previsto no item 5.1 do Plano de Recuperação Judicial; (b.2) às formas de financiamento adicionais, seja por meio de emissão pública de ações ordinárias ou de novos instrumentos de dívida, seja por meio de contratação de novas linhas de crédito para importação de equipamentos, conforme item 5.3 do Plano de Recuperação Judicial; e, (b.3) à reorganização societária, nos termos do item 7 do Plano de Recuperação Judicial;
- c) que apresentem à Anatel, por meio de relatório circunstanciado, em até 60 dias da ciência da referida decisão: (c.1) o seu fluxo de caixa consolidado, dividido entre fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa das atividades de investimento e fluxo de caixa das atividades de financiamento, realizados no exercício de 2018, bem como uma comparação com o previsto no anexo 2.6 do Plano de Recuperação Judicial, e justificativa para as diferenças entre o realizado e o previsto; e (c.2) a previsão ajustada de seu fluxo de caixa consolidado descontado, dividido entre fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa das atividades de investimento e fluxo de caixa das atividades de financiamento, no horizonte de prazo até o fim das concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Tal previsão deverá ser acompanhada das hipóteses e premissas econômico-financeiras que a fundamentam, em especial a rentabilidade esperada dos principais investimentos previstos, bem como o custo de contratação de empréstimos e financiamentos e sua compatibilidade com os investimentos previstos. Nessa previsão, deverão ser deatadas as fontes de recursos, em particular aquelas oriundas (c.2.1) da realização de desinvestimentos no capital de outras empresas, sejam elas prestadoras de telecomunicações ou não, (c.2.2) da realização e aprovação de transações com partes relacionadas, constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, e prestação de garantias ligadas a bens e direitos das concessionárias do grupo, e (c.2.3) da realização do ativo permanente que tenha relação direta ou indireta com os serviços de telecomunicações delegados;
- d) que franqueiem o acesso a documentos, informações contábeis, jurídicas, econômico-financeiras e operacionais que tenham servido de embasamento para as decisões tomadas sobre os temas acima relacionados;
- e) que encaminhem a ata e demais registros das reuniões dos fóruns supramencionados, assinadas por todos aqueles membros que delas participaram por meio de videoconferência ou telefone, no prazo de até dois dias úteis, a contar da assinatura do último membro presente na reunião;
- f) que submetam à anuência prévia desta Agência, com a apresentação de informações atualizadas relativas ao seu controle, de fato e de direito, as alterações dos membros do Conselho de Administração, inclusive no que concerne aos suplentes, e eventuais acordos que interfiram de forma direta ou indireta no exercício do seu controle; e,
- g) que comuniquem à Superintendência de Competição as negociações de participações relevantes de seu capital em bolsa de valores, superiores a 5% do capital votante, no menor prazo possível compatível com o fechamento dos negócios no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Oi informou que ainda não teve acesso aos documentos que fundamentaram a referida decisão. Além disso, a Companhia tomou ciência também da Portaria do Conselho Diretor da Anatel nº 819, de 03 maio de 2019, pela qual foi instituído Grupo de Trabalho para acompanhar a situação operacional e econômico-financeira das empresas integrantes do Grupo Oi. A íntegra do Acórdão e Portaria encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado. Uma tradução dos referidos documentos para o inglês será enviada, assim que possível, para a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (US Securities and Exchange Commission), por meio do Formulário 6-K.

O comunicado ao mercado completo pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JUNHO/19**

03 de Junho – Renúncia de Conselheiro

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Sr. Ricardo Reisen de Pinho apresentou naquela data sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, por motivos de foro íntimo, conforme carta de renúncia anexa a este Comunicado.

A Companhia expressa o mais profundo agradecimento ao Sr. Ricardo Reisen de Pinho pela dedicação durante seu mandato como membro do Conselho de Administração, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos, em particular no processo de recuperação judicial da Companhia.

Em decorrência da vacância do cargo, o Conselho de Administração tratará oportunamente da nomeação de substituto, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 9.6 do Plano de Recuperação Judicial.

O comunicado ao mercado completo pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

12 de Junho – Esclarecimentos sobre Consultas CVM/B3

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 463/2019 – SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Ofício”), por meio do qual são solicitados à **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”) esclarecimentos com relação à notícia veiculada pela a Agência Estado - Broadcast, em 12/06/2019, sob o título “Oi recebe duas propostas para vender participação na Unitel, nos termos adiante transcritos, a Companhia vem esclarecer o que segue:

“12 de junho de 2019

463/2019-SLS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

At. Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast, em 12/06/2019, sob o título “Oi recebe duas propostas para vender participação na Unitel”, consta, entre outras informações, que:

1. A Oi recebeu duas propostas para vender a sua participação de 25% no capital na Unitel, maior operadora de telefonia móvel de Angola;

2. Uma das ofertas na mesa foi apresentada por representante de Isabel dos Santos, detentora de uma fatia de 25% da Unitel, no valor de US\$ 850 milhões, de forma parcelada, com a possibilidade de pagamento à vista por um montante ajustado a valores presentes;

3. A outra proposta partiu de representante da Sonangol, estatal angolana do ramo petrolífero e também dona de uma fatia de 25% na operadora, no valor de US\$ 1 bilhão, com pagamento à vista;

4. As propostas abrangem também os créditos relativos a dividendos devidos pela Unitel à Oi e outros direitos favoráveis à companhia brasileira reconhecidos na decisão arbitral de fevereiro de 2019, além da participação societária na Multitel - Serviços de Telecomunicações Ltda.

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 13/06/2019, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

A esse respeito, a Companhia esclarece que, como já anunciado ao mercado e inclusive previsto no Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi, possui a intenção de alienar sua participação indireta na companhia angolana de telecomunicações Unitel S.A. (“Unitel”), bem como outros ativos *non-core*.

Nesse sentido, é natural que mantenha conversas com potenciais interessados.

A Oi esclarece, contudo, que não recebeu nenhuma proposta da Sonangol e que não há qualquer negociação concluída.

Ressaltamos, por fim, que eventual alienação estará em todo o caso sujeita à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia, e, ainda, condicionada à aprovação do juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, após submissão prévia ao Ministério Público.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

O comunicado pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 1.414 milhões em abril/19
- A rubrica **Tributos** registrou saída de caixa de R\$ 1.221 milhões em abril/19, em função do pagamento pontual da taxa Fistel e do ônus de concessão
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 540 milhões em abril/19
- A rubrica **Recebimentos** teve redução de R\$ 158 milhões em abril/19, totalizando R\$ 2.090 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou elevação de R\$ 1.143 milhões em abril/19, atingindo o patamar de R\$ 2.964 milhões
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve retração de R\$ 1.396 milhões em abril/19, totalizando R\$ 4.614 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 1.414 milhões em Abr/19

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de abril/19 foi negativa em R\$ 1.414 milhões, após resultado positivo de R\$ 43 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de março/19, os Recebimentos registraram retração de R\$ 158 milhões, atingindo o patamar de R\$ 2.090 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos aumentaram em R\$ 1.299 milhões, totalizando R\$ 3.504 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as *Operações Financeiras*, contribuíram com entrada de caixa de R\$ 17 milhões em abril/19.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativo em R\$ 1.396 milhões em abril/19, resultando em montante de R\$ 4.614 milhões (Figura 7), correspondente a uma queda de 23,2% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

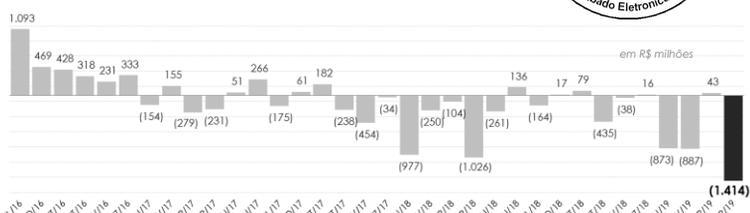


Figura 6 - Evolução mensal. Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

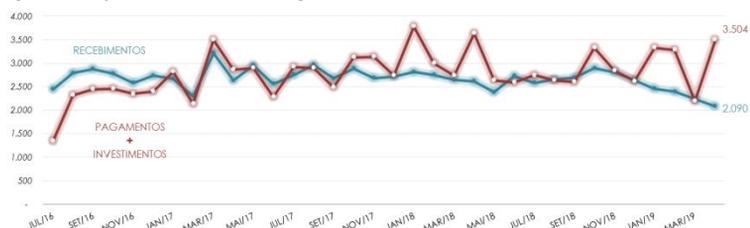
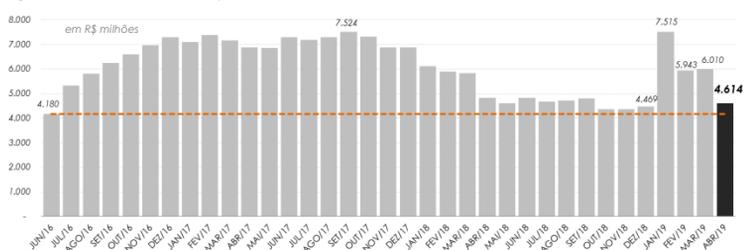


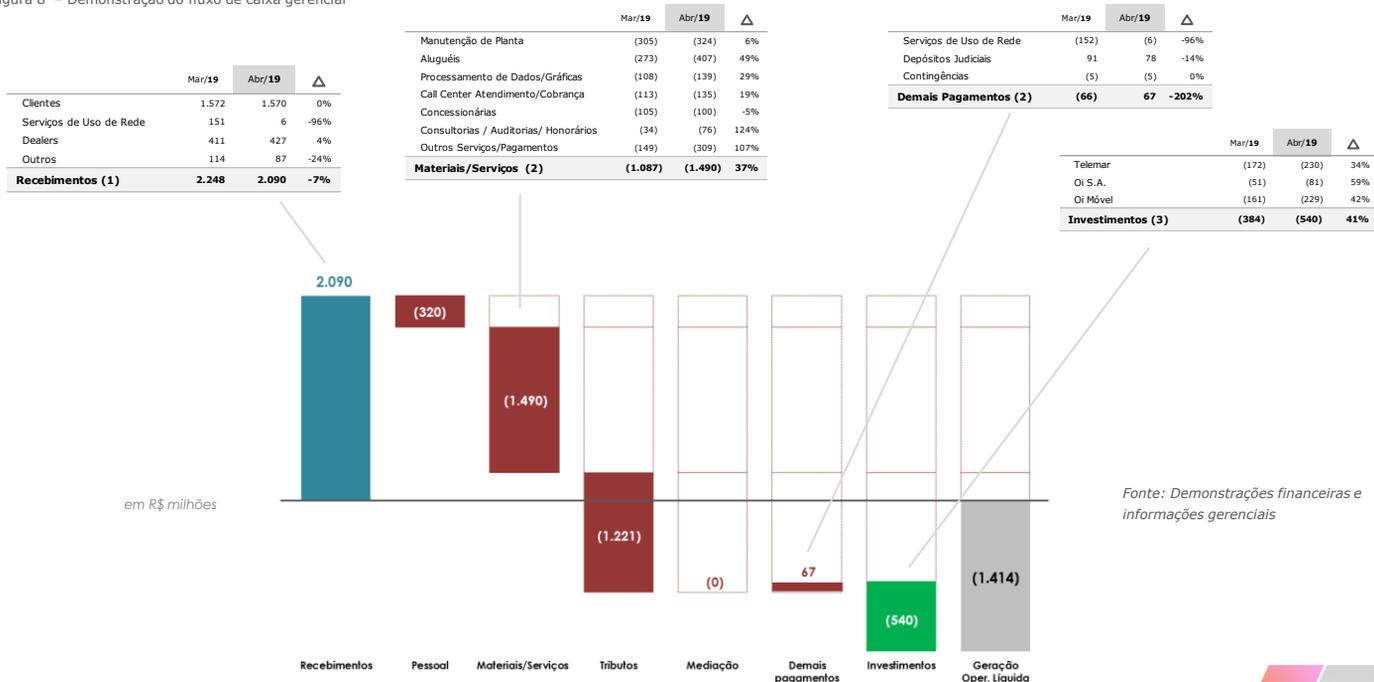
Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Pagamento da Taxa Fistel e do Ônus da Concessão contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Abr/19

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/03/2019 Mar/19	Variação	30/04/2019 Abr/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	5.943	67	6.010
Cientes	1.572	(2)	1.570
Serviços de Uso de Rede	151	(145)	6
Dealers	411	16	427
Outros	114	(27)	87
Recebimentos (1)	2.248	(158)	2.090
Pessoal	(144)	(176)	(320)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.239)	(257)	(1.496)
Tributos	(524)	(697)	(1.221)
Depósitos Judiciais	91	(13)	78
Contingências	(5)	-	(5)
Mediação	-	-	-
Pagamentos (2)	(1.821)	(1.143)	(2.964)
Telemar	(172)	(58)	(230)
Oi S.A.	(51)	(30)	(81)
Oi Móvel	(161)	(68)	(229)
Investimentos (3)	(384)	(156)	(540)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	43	(1.457)	(1.414)
Aumento de Capital	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	24	(7)	17
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.010	(1.396)	4.614

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



RECEBIMENTOS

Recebimentos recuaram em Abril/19

Em abril/19 houve redução da conta Recebimentos em R\$ 158 milhões quando comparado ao mês anterior (-7,0%), atingindo a cifra de R\$ 2.090 milhões.

A rubrica *Cientes* registrou retração de R\$ 2 milhões em abril/19, totalizando R\$ 1.570 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.572 milhões em março/19. Já a rubrica *Serviços de Uso de Rede* teve recuo de R\$ 145 milhões em abril/19, totalizando R\$ 6 milhões, ante arrecadação de R\$ 151 milhões no mês anterior.

Na mesma direção, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou queda de R\$ 27 milhões, totalizando entrada de caixa de R\$ 87 milhões em abril/19.

- o A Administração informou que não houve nenhuma movimentação excepcional na rubrica *Cientes* em abril/19, sendo que o leve recuo está em linha com o registrado nos últimos meses.
- o A Administração também ressaltou que a rubrica *Serviços de Uso de Rede* é passível de oscilações ao longo dos meses, e deve ser analisada em conjunto com a rubrica de Pagamentos de "Serviços de Uso de Rede".

Por outro lado, a rubrica *Dealers* teve elevação de R\$ 16 milhões em abril/19, atingindo o patamar de R\$ 427 milhões.

- o A Administração declarou que a alta de *Dealers* em abril/19 é explicada principalmente pelo aumento na quantidade de dias úteis no mês (21 d.u. em abril/19 e 20 d.u. em março/19)

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

PAGAMENTOS

Aumento dos Pagamentos em Abril/19

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.964 milhões em abril/19, uma elevação de R\$ 1.143 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 1.821 milhões.

A principal responsável pela maior saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Tributos*, com incremento de R\$ 697 milhões no mês de abril/19, totalizando R\$ 1.221 milhões. Já *Fornecedores de Materiais/Serviços* registrou alta de R\$ 257 milhões no mês, atingindo o patamar de R\$ 1.496 milhões.

- Segundo a Administração, a elevação observada na rubrica *Tributos* em abril/19 é reflexo do pagamento pontual da taxa anual de Fistel de Manutenção à Anatel, além do ônus de concessão.
- Já o aumento da rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* em abril/19 é explicada principalmente pela elevação dos pagamentos referentes a alugueis, reflexo da regularização dos valores retidos em março/19, em função de negociação do reajuste anual. Além disso, também influenciou o resultado do mês:
 - Pagamentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos"
 - Aumento no pagamento de comissão Intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel
 - Elevação das despesas com publicidade e propaganda em função da companhia do dia das mães.

Na mesma direção, *Pessoal* teve incremento de R\$ 176 milhões no mês, totalizando R\$ 320 milhões. Já *Depósitos Judiciais* teve menor entrada de caixa em abril/19, passando de R\$ 91 milhões em março/19 para R\$ 78 milhões em abril/19.

De acordo com a Administração, a alta observada na rubrica *Pessoal* em abril/19 é justificada pelo pagamento do PPR 2018 referente às metas de 2018, aprovado no acordo coletivo 2018/2019.

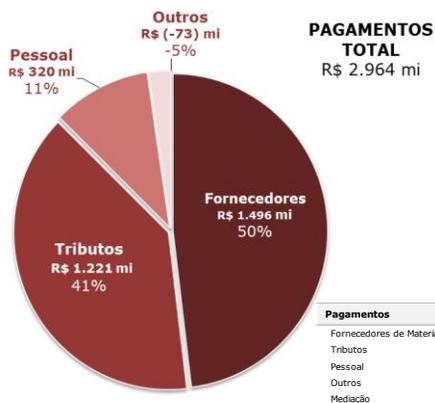
Em relação aos *Depósitos Judiciais*, a Administração ressaltou que em abril/19 houve menor resgate de depósitos e desbloqueios em relação ao mês anterior.

Por fim, as rubricas *Contingências* e *Mediação* não registraram alteração em relação ao mês Anterior.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Abr/19

	(A) 31/03/2019 Mar/19	(B) - (A) Variação	(B) 30/04/2019 Abr/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	5.943	67	6.010
Clientes	1.572	(2)	1.570
Serviços de Uso de Rede	151	(145)	6
Dealers	411	16	427
Outros	114	(27)	87
Recebimentos (1)	2.248	(158)	2.090
Pessoal	(144)	(176)	(320)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.239)	(257)	(1.496)
Tributos	(524)	(697)	(1.221)
Depósitos Judiciais	91	(13)	78
Contingências	(5)	-	(5)
Mediação	-	-	-
Pagamentos (2)	(1.821)	(1.143)	(2.964)
Telemar	(172)	(58)	(230)
Oi S.A.	(51)	(30)	(81)
Oi Móvel	(161)	(68)	(229)
Investimentos (3)	(384)	(156)	(540)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	43	(1.457)	(1.414)
Aumento de Capital	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	24	(7)	17
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.010	(1.396)	4.614

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



	Abr/19		Mar/19
	R\$ milhões	Participação	Participação
Pagamentos	2.964	100%	100%
Fornecedores de Materiais/Serviços	1.496	50%	68%
Tributos	1.221	41%	29%
Pessoal	320	11%	8%
Outros	(73)	-2%	-5%
Mediação	0%	0%	0%

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



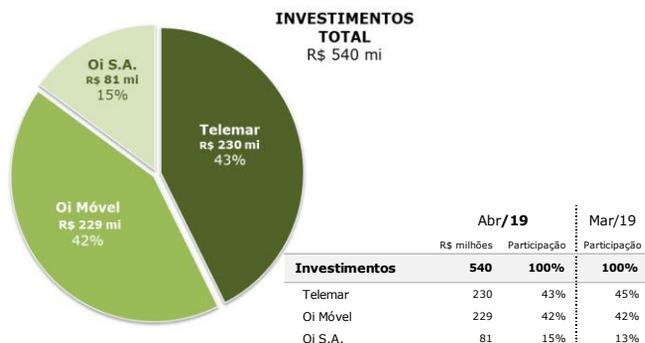
Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Abr/19

	(A) 31/03/2019 Mar/19	(B) - (A) Variação	(B) 30/04/2019 Abr/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	5.943	67	6.010
Clientes	1.572	(2)	1.570
Serviços de Uso de Rede	151	(145)	6
Dealers	411	16	427
Outros	114	(27)	87
Recebimentos (1)	2.248	(158)	2.090
Pessoal	(144)	(176)	(320)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.239)	(257)	(1.496)
Tributos	(524)	(697)	(1.221)
Depósitos Judiciais	91	(13)	78
Contingências	(5)	-	(5)
Mediação	-	-	-
Pagamentos (2)	(1.821)	(1.143)	(2.964)
Telemar	(172)	(58)	(230)
Oi S.A.	(51)	(30)	(81)
Oi Móvel	(161)	(68)	(229)
Investimentos (3)	(384)	(156)	(540)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	43	(1.457)	(1.414)
Aumento de Capital	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	24	(7)	17
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.010	(1.396)	4.614

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de Investimentos de R\$ 540 milhões em abril/19, elevação de 41% em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com Investimentos de R\$ 384 milhões.

Os Investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram alta de R\$ 58 milhões, totalizando R\$ 230 milhões em abril/19. Já Investimentos na Oi Móvel S.A. apresentaram incremento de R\$ 68 milhões, totalizando R\$ 229 milhões, enquanto os Investimentos na Oi S.A. aumentaram de R\$ 51 milhões em março/19 para R\$ 81 milhões em abril/19.

- o A Administração ressaltou que o resultado do mês está dentro do plano estratégico de aceleração dos investimentos da Companhia, principalmente em fibra ótica e de ampliação da rede móvel.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de Recebimentos em abril/19, de R\$ 2.090 milhões, foi inferior ao total somado dos Pagamentos (R\$ 2.964 milhões) e das saídas de caixa com Investimentos (R\$ 540 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 1.414 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- o A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As Operações Financeiras registraram resultado positivo de R\$ 17 milhões em abril/19, recuo de R\$ 7 milhões em relação ao mês anterior. As demais rubricas permaneceram zeradas.

- o A Administração informou que a redução da receita decorrente das Operações Financeiras é reflexo da menor taxa de juros da economia brasileira em 2019.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 17 milhões das Operações Financeiras ao saldo negativo de R\$ 1.414 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 1.396 milhões em relação ao mês anterior (queda de 23,2%), totalizando R\$ 4.614 milhões.

- o A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 30 de **ABRIL** de 2019

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379	4.362	4.469	7.515	5.943	6.010
Recebimentos	2.689	2.716	2.816	2.758	2.646	2.619	2.386	2.736	2.589	2.659	2.694	2.898	2.815	2.645	2.463	2.400	2.248	2.090
Clientes	1.873	1.905	1.825	1.691	1.855	1.780	1.799	1.734	1.836	1.731	1.681	1.756	1.807	1.697	1.628	1.541	1.572	1.570
Serviços de Uso de Rede	190	197	201	209	212	234	3	467	228	210	205	204	192	192	177	191	151	6
Dealers	467	420	524	411	456	461	491	471	431	518	420	466	478	412	498	400	411	427
Outros	159	194	266	447	123	144	93	64	94	200	388	472	338	344	160	268	114	87
Pagamentos	(2.752)	(2.560)	(3.239)	(2.578)	(2.231)	(3.109)	(2.213)	(2.223)	(2.383)	(2.279)	(2.276)	(2.751)	(2.432)	(2.285)	(2.733)	(2.805)	(1.821)	(2.964)
Pessoal	(142)	(236)	(234)	(177)	(140)	(303)	(179)	(147)	(186)	(170)	(140)	(137)	(133)	(244)	(200)	(172)	(144)	(320)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.839)	(1.422)	(2.421)	(1.789)	(1.488)	(1.641)	(1.332)	(1.568)	(1.698)	(1.604)	(1.640)	(2.048)	(1.775)	(1.508)	(1.829)	(1.670)	(1.239)	(1.496)
Materiais/Serviços	(1.645)	(1.222)	(2.215)	(1.575)	(1.277)	(1.401)	(1.325)	(1.101)	(1.470)	(1.393)	(1.433)	(1.842)	(1.581)	(1.315)	(1.649)	(1.478)	(1.087)	(1.490)
Manutenção de Planta	(324)	(345)	(341)	(309)	(331)	(375)	(302)	(283)	(312)	(297)	(299)	(332)	(347)	(425)	(406)	(344)	(305)	(324)
Aluguéis	(213)	(139)	(386)	(210)	(259)	(248)	(245)	(260)	(322)	(349)	(329)	(336)	(338)	(297)	(401)	(438)	(273)	(407)
Processamento de Dados/Gráficas	(129)	(113)	(127)	(122)	(140)	(122)	(111)	(108)	(132)	(122)	(103)	(134)	(129)	(97)	(134)	(122)	(108)	(139)
Call Center Atendimento/Cobrança	(228)	(157)	(147)	(126)	(188)	(143)	(128)	(104)	(140)	(138)	(104)	(138)	(147)	(163)	(129)	(155)	(113)	(135)
Concessionárias	(102)	(105)	(103)	(105)	(104)	(101)	(105)	(99)	(111)	(108)	(109)	(112)	(116)	(110)	(115)	(115)	(105)	(100)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(78)	(31)	(55)	(67)	(50)	(56)	(50)	(35)	(75)	(71)	(45)	(96)	(74)	(52)	(124)	(50)	(34)	(76)
Outros Serviços/Pagamentos	(571)	(332)	(1.056)	(636)	(205)	(356)	(384)	(212)	(378)	(308)	(444)	(694)	(430)	(171)	(340)	(254)	(149)	(309)
Serviços de Uso de Rede	(194)	(200)	(206)	(214)	(211)	(240)	(7)	(467)	(228)	(211)	(207)	(206)	(194)	(193)	(180)	(192)	(152)	(6)
Tributos	(652)	(633)	(621)	(628)	(527)	(1.172)	(698)	(518)	(531)	(507)	(516)	(551)	(543)	(576)	(683)	(566)	(524)	(1.221)
Depósitos Judiciais	20	(224)	43	53	(11)	8	(4)	11	50	46	40	41	55	75	34	51	91	78
Contingências	-	1	(1)	-	(12)	-	-	(1)	(8)	-	(4)	(2)	(1)	(12)	(5)	(6)	(5)	(5)
Mediação	(139)	(46)	(5)	(37)	(53)	(1)	-	-	(10)	(44)	(16)	(54)	(35)	(20)	(50)	(442)	-	-
Investimentos	(391)	(190)	(554)	(430)	(519)	(536)	(434)	(377)	(370)	(363)	(339)	(582)	(421)	(344)	(603)	(482)	(384)	(540)
Telemar	(184)	(89)	(272)	(200)	(215)	(278)	(182)	(170)	(154)	(178)	(147)	(222)	(193)	(174)	(234)	(208)	(172)	(230)
Oi S.A.	(45)	(25)	(70)	(63)	(81)	(70)	(66)	(63)	(52)	(47)	(64)	(76)	(58)	(46)	(103)	(83)	(51)	(81)
Oi Móvel	(162)	(76)	(212)	(167)	(223)	(188)	(186)	(144)	(164)	(138)	(128)	(284)	(170)	(124)	(266)	(191)	(161)	(229)
Geração Operacional	(454)	(34)	(977)	(250)	(104)	(1.026)	(261)	136	(164)	17	79	(435)	(38)	16	(873)	(887)	43	(1.414)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.007	-	-	-
Acordo Pharol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(106)	-	-	-
Operações Intra - Grupo	-	-	-	-	-	-	28	55	3	(1)	-	-	-	14	-	-	-	-
Operações Financeiras	7	38	32	24	26	15	15	26	19	28	15	(1)	21	23	18	(685)	24	17
Dividendos e JCP	-	-	192	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	-	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379	4.362	4.469	7.515	5.943	6.010	4.614

ATENDIMENTO AOS CREDORES

O AJ continua se dedicando a auxiliar este MM. Juízo na organização dos inúmeros ofícios recebidos de outros Juízos solicitando autorização para efetuar constrição de bens das Recuperandas para pagamento de créditos extraconcursais, em procedimento que, de um lado, une celeridade e segurança em benefício dos Credores, e, de outro, permite o soerguimento do Grupo Oi e o cumprimento do PRJ.

Para este propósito, esta Administração publicou a relação dos ofícios recebidos no último mês pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e a relação dos créditos extraconcursais pagos pelo Grupo Oi, que já se encontra disponível para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), e que totaliza, atualmente, 876.742 acessos.

Em relação aos créditos concursais, o AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos de mediação, cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo constantemente contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

O AJ informa que, ao longo do mês, acompanhou o procedimento de mediação relacionado aos incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta mais de 4 mil acordos assinados.

Além disso, após o AJ revisitar os cerca de 23 mil incidentes processuais, a fim de verificar aqueles não inseridos nas mediações atualmente em curso, mais de 5 mil casos tiveram o curso dos seus andamentos retomado, conforme determinado por este MM. Juízo.

Ademais, esta Administração disponibiliza mensalmente o Quadro Geral de Credores no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), tendo como base os incidentes de habilitações e impugnações que já foram sentenciados.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls.
374.355/374.389

Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de março de 2019).

15.05.2019

Fls.
374.412/374.417

Manifestação do AJ sobre:

- (i) a natureza do crédito, se concursal ou extraconcursal, objeto do ofício encaminhado pela CENTRASE Cível do TJMG;
- (ii) notificação expedida pela 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, comunicando sentença de improcedência dos pedidos formulados por Francisco Tosta Valim Filho;
- (iii) habilitação retardatária apresentada por Laudino Teo;
- (iv) inúmeros pedidos de providências para o pagamento de créditos extraconcursais;
- (v) petição apresentada por Acumuladores Moura S.A. solicitando seu enquadramento na forma de pagamento destinada aos credores parceiros;
- (vi) petição de António Costa Antunes, credor Bondholder, alegando ausência de informações necessárias para efetuar o procedimento de escolha da opção de pagamento;
- (vii) inúmeras petições de credores Bondholders, nas quais aduzem problemas relacionados ao Banco custodiante; e
- (viii) petição de Pedro Roberto Donel acerca de questões relacionadas à plataforma de mediação de créditos ilíquidos.

20.05.2019

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Fls.
374.694/374.700

Manifestação do AJ sobre:

- (i) cessão de crédito informada por Nordic Investment Bank;
- (ii) petição de Andréia Francisca de Mesquita Tavares, na qual aduz que seu crédito seria extraconcursal;
- (iii) Habilitação Retardatária apresentada por Vera Elayne Ferreira;
- (iv) resposta das Recuperandas ao pedido formulado por Zeinal Abedin Mahomed Bava de emissão em seu nome de debêntures públicas;
- (v) petição de Ingram Micro Informática Ltda. comunicando sua incorporação pela sociedade Ingram Micro Brasil Ltda.; e
- (vi) petição apresentada pelas Recuperandas solicitando esclarecimento quanto aos limites da decisão que dispensou a apresentação de certidões negativas para acesso à benefício fiscal.

04.06.2019

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração permanece concentrada na fiscalização do cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ informa que, no mês de **Abril de 2019**, apenas venceram as obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. Mensalmente, esta Administração recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência (180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem - cláusula 4.1.1 do PRJ).

Por fim, no que se refere à mediação com créditos ilíquidos, que já conta com 10.700 acordos firmados, o AJ informa que vem acompanhando o procedimento e o funcionamento da Plataforma da FGV, disponível para acesso desde 26.07.2018.



*Avenida Franklin Roosevelt,
nº 115, 4º andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
nº 92, 10º andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*